



Prefeitura Municipal de Assis  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Pica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial até a importância de ₩ 20.000,00 (vinte mil - cruzados).

Artigo 2º - O crédito ora aberto se destina à compra de pneu para o veículo do Centro de Saúde local.

Artigo 3º - A importância de crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1.959.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal  
  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,  
em 16 de dezembro de 1.959.

E. J. Nobile  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo